

**TERMO ADITIVO A CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 168145
TERMO ADITIVO: 2**

Data de Assinatura: 01/09/2010
Valor: 693.150,92
Vigência: a
Justificativa: Aditivo de valor, motivado pela necessidade de acréscimo de serviços
Contrato: 28/2010
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
26782118249600000 449051 0130002696 Estadual
Contratado: BEL CASA COMÉRCIO, SERVIÇO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
Endereço: Av Alcindo Cacela, Bairro: São Brás, 246
CEP. 66040-020 - Belém/PA
Complemento: Bairro: Umarizal
Email: belcasaconstrucoes@yahoo.com.br
Ordenador: João Bosco Lobo

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
SOCIAL E AMBIENTAL DO PARÁ**

**DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 168434
PORTARIA: 202/2010**

Objetivo: TRANSPORTAR O VEÍCULO DE PESQUISADORES PARA REALIZAR ATIVIDADES PREVISTAS NO TCT IDESP/IDEFLOR.
Fundamento Legal: LEI 5810/94, ART 145/149.
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
SALVATERRA, SOURE E CACHOEIRA DO ARARI/PA - Brasil<br
Servidor(es):
3254941/JOSÉ DOS SANTOS GUIMARÃES (MOTORISTA) / 9.5 diárias (Completa) / de 21/10/2010 a 30/10/2010<br
Ordenador: FERNANDO JORGE DE AZEVEDO

**DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 168447
PORTARIA: 199/2010**

Objetivo: DAR CONTINUIDADE ÀS ATIVIDADES PREVISTAS NO TCT IDEFLOR/IDESP Nº 002/2010, REFERENTE AO ESTUDO DAS CADEIAS DE COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS FLORESTAIS NÃO MADEIREIROS EM CINCO REGIÕES DE INTEGRAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ.
Fundamento Legal: LEI 5810/94, ART 145/149.
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
SALVATERRA,SOURE,CACHOEIRA DO ARARI/PA - Brasil<br
Servidor(es):
000000000000/ADRIANA PINHEIRO DOS SANTOS (COLABORADOR EVENTUAL) / 9.5 diárias (Completa) / de 21/10/2010 a 30/10/2010
000000000000/RAQUEL LOPES DE ARAÚJO (COLABORADOR EVENTUAL) / 9.5 diárias (Completa) / de 21/10/2010 a 30/10/2010<br
Ordenador: FERNANDO JORGE DE AZEVEDO

**DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 168468
PORTARIA: 201/2010**

Objetivo: DAR CONTINUIDADE ÀS ATIVIDADES PREVISTAS NO TCT IDEFLOR/IDESP Nº 002/2010, REFERENTE AO ESTUDO DAS CADEIAS DE COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS NÃO-MADEIREIROS EM CINCO REGIÕES DE INTEGRAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ.
Fundamento Legal: LEI 5810/94, ART 145/149.
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
PONTA DE PEDRAS,MUANÁ E SÃO SEBASTIÃO DA/PA - Brasil<br
Servidor(es):
000000000000/ANA CRISTINA PARENTE BRITO (COLABORADOR EVENTUAL) / 9.5 diárias (Completa) / de 21/10/2010 a 30/10/2010
000000000000/JOYSE TATIANE SOUZA DOS SANTOS (COLABORADOR EVENTUAL) / 9.5 diárias (Completa) / de 21/10/2010 a 30/10/2010<br
Ordenador: FERNANDO JORGE DE AZEVEDO

**TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO PARÁ**

**SESSÃO DE 23.09.2010
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 168333**

Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 23 de setembro de 2010 as seguintes decisões:

ACÓRDÃO Nº. 47.964

Processo nº. 2008/50051-3
Assunto: Prestação de Contas relativa ao Convênio nº 184/2006, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA e a SEDUC.
Responsável: Sra. MARIA LENIR TREVISAN TORRES – Prefeita à época.
Relator : Conselheiro LUIS DA CUNHA TEIXEIRA
Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 38, inciso I c/c o art. 74, inciso VIII da Lei Complementar nº 12, de 9 de fevereiro de 1993, julgar regulares as contas no valor de R\$ 10.819,20 (dez mil, oitocentos e dezenove reais e vinte centavos) e aplicar a Sra. MARIA LENIR TREVISAN TORRES – Prefeita à época, (C.P.F. nº 210.401.922-20), multa no valor de R\$ 100,00 (cem reais), pela intempestividade na apresentação da Prestação de Contas, a ser recolhida na forma do disposto na Lei Estadual nº 7.086/2008, c/c os arts. 2º, IV e 3º da Resolução nº. 17.492/2008/TCE, no prazo de (30) trinta dias, contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado.
Este Acórdão constitui título executivo, passível de cobrança judicial da dívida líquida e certa decorrente da multa imputada, em caso de não recolhimento no prazo legal, conforme estabelece o art. 71, § 3º da Constituição Federal.

ACÓRDÃO Nº 47.965

Assunto: Admissão de Pessoal
PROCESSO nº 2006/52058-6: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - RODRIGO ALEXANDRE DA CUNHA RODRIGUES, AUGUSTO CESAR DE ASSIS DIAS, HENRIQUE CUSTÓDIO DA SILVA, ROBERTO CHAVES CASTRO, CIBELE COUTO DE FREITAS BORDALO, JOVICENCIA ALVES NEVES, EDNA DO SOCORRO PANTOJA SANTOS, ANA CLÁUDIA SEABRA, ANA CARMEN SOARES PAIVA BEZERRA, ANA MYLENE MILEO SALLES TEIXEIRA, ANTONIO HUMBERTI PINHEIRO JUNIOR, AUGUSTO CESAR DA COSTA SALES, CHEHDEN BITAR, MESQUITA, HEITOR AMADO DE OLIVEIRA PEREIRA JUNIOR, JOÃO LEANDRO MARQUES ROSA, JOSÉ LUIZ FAILLACE, JOSÉ RICARDO MOURÃO ARAÚJO, LENA MARIA BARROS PRADO, MARY ELISA VELLOSO BASTOS, REGINA DAS GRAÇAS BASTOS ALVES MOURA, ROBERTO BARBOSA NUNES, ROSARIO DO SOCORRO MOTA DA SILVA, SIMONE GUILHON ZOGHBI, SONIA CONDE CRISTINO, STELA MARIA ROCHA DE LIMA, TEREZA CRISTINA DE BRITO AZEVEDO, ANTONIO HUMBERTO PINHEIRO JUNIOR;
Processo nº. 2009/53821-6 – SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - EDIVALDO GONÇALVES SANTOS, MARLIZE CARVALHO FERREIRA, SHIRLEANE MOREIRA NAZARÉ, MILENE DO SOCORRO FAGUNDES LIMA, MARIA CELESTE MOREIRA, ALMIR DE JESUS SILVA, JONAS DA SILVA, ILMA MARLENE DE MELO FARIAS, DANIELA COSTA SILVA, LUIZ CARLOS PEREIRA BARROS, JOSUE PINHEIRO DOS SANTOS, MECENA DOS REIS LISBOA, , FERNANDO TRINDADE LIMA, MARIA HELENA DE SOUSA MENDES, SUZANA CARNEIRO DE VASCONCELOS, RODOLFO OLIVEIRA MAIA RUSSO, LENA CLÁUDIA CARVALHO DOS SANTOS, LEILA CLÁUDIA FERREIRA GADELHA, LEONARDO DA COSTA OLIVEIRA, MARLUCIA MASCARENHAS VALÉRIO, PAULO DE JESUS PIEDADE, THEILA MARTINS SENA, DILCILENE RODRIGUES ALVES, THIAGO SANTOS DA ROCHA, HELEN SANTANA CASTRO DA SILVA, LUCIANA QUEIROZ SOUZA, ABIMAEL OLIVEIRA DOS SANTOS, ALESSANDRA XIMENES SANTOS, PRISCILA SIQUEIRA ARANHA, CESAR AUGUSTO DE SOUSA VARELA, DOUGLAS CABRAL CORREA, MARILIA DOS REIS MOTA, AUGUSTO CÉLIO COSTA LOBATO, MARILENE SANTOS TAVARES, CREUZA MARIA SILVA PINTO, NAZARÉ MELO DA SILVA, JOYCE JACOB RODRIGUES, MARIA LUCIMEIRE DAS NEVES OLIVEIRA, MÁRCIO ROGÉRIO JAQUES DOS SANTOS, JOSÉ RIVELINO SANTOS VELHENA, ALAN FIRMO DOS SANTOS VILHENA, ANA CLÁUDIA DOS SANTOS SOARES, WILDES ALVES DO AMARAL, ANDRE POMPEU RODRIGUES, SUELEN PANTOJA DA SILVA, MARIA EMÍLIA BORGES, JOSÉ ORLANDO GADELHA DOS SANTOS, ELIANE TEIXEIRA DA COSTA, HUDSILENE DO SOCORRO SOUZA LEMOS, MARCIANE LOPES LEITÃO, MILENE GOMES DA ROCHA, CHARLES CALDAS VILARINHO, ALLAN MICHEL ALVARENGA BARBOSA JÚNIOR;
Processo nº. 2010/50280-6 – TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

DO PARÁ - ALADIO SILVA SOUZA JUNIOR, CLÁUDIO DE SOUSA SOARES, ERMSON RUNYAN CORREA, MARCIO VINÍCIUS DOS SANTOS, KAROLINEY DE AGUIAR BRASIL, THAINNA MAGALHÃES DE ALENCAR, JOSUÉ OLIVEIRA DA COSTA e CAMILA KESSLER AYRES DE AZEVEDO e;
Processo nº. 2010/50281-7 – SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL e STELIO MARCELO DA SILVA MIRANDA.
Relator: Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos dos votos do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 25, inciso III da Lei Complementar nº. 12, de 09 de fevereiro de 1993, registrar os contratos de admissão de servidores temporários.

ACÓRDÃO Nº 47.966

Processo nº.2008/51825-7
Assunto: Admissão de Pessoal
Relator: Conselheiro LUIS DA CUNHA TEIXEIRA
Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 25, inciso III da Lei Complementar nº. 12, de 09 de fevereiro de 1993, registrar os contratos de admissão de servidores temporários firmados entre a HOSPITAL UNIVERSITÁRIO OPHIR LOYOLA – MICHELLE DE JESUS LOBATO COELHO, LAURIJANE MONTEIRO CARMONA, LAYLA BANDEIRA ARRUDA, LUCIEDNA SANTOS NOGUEIRA, RIVONILDA MACHADO DOS SANTOS DE SANTANA GRAIM, ROBERTA RODRIGUES SANTOS, ROSILENE DAS GRAÇAS MOSCOSO CASTILHO, RUBINALDO LUIZ BARBOSA FIGUEIREDO, SÉRGIO SOARES CAREPA, SÔNIA DORNELAS DE ARAÚJO ITAGYBA, SORAIA SANTOS VALE DA CUNHA, THIAGO DE SOUZA ALVES, VANESSA CORRÊA MOREIRA, ALINE MARIA PEREIRA CRUZ, ANA CLÁUDIA FERREIRA DO VALLE, ANTÔNIO RAFAEL WONG RAMOS, BLENDIA ALENCAR ARAÚJO, BRUNA FREIRE PONTES, CARLOS EDUARDO SANTANA GOMES, CRISTIANE DA SILVA MOREIRA, CRISTINE BESSA GONDIM, EDUARDO SILVA FURTADO DE MENDONÇA, EYRE SAMEA BARROS DE SOUZA e IRENE DE JESUS SILVA.

ACÓRDÃO Nº. 47.967

Assunto: Admissão de Pessoal
Processo nº 2010/51067-7 – CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES – LUCIENE BATISTA AUGUSTO;
Processo nº 2010/51252-6 – AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ – BIANCA AMARAL PIEDADE, GISELE GONÇALVES PINHEIRO e JOSÉ ARAÚJO DE BRITO NETO; e;
Processo nº 2010/51264-0 – SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL – RITA CONCEIÇÃO LOPES DE MATOS e KARINA PAULA COSTA CARVALHO BRAHUNA.
Relator: Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos dos votos do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 25, inciso III da Lei Complementar nº. 12, de 09 de fevereiro de 1993, registrar os contratos de admissão de servidores temporários.ACÓRDÃO Nº 47.968
Processo nº. 2008/53006-0
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
Relator: Conselheiro LUIS DA CUNHA TEIXEIRA
Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 25, inciso III da Lei Complementar nº 12, de 09 de fevereiro de 1993, registrar a Portaria RET AP nº 1447 de 23.11.2009, que trata da aposentadoria de DORALICE OLIVEIRA MARQUES, no cargo de Professor, GEP.M.AD-4-401, Ref. VII, lotada na Secretaria de Estado de Educação.

ACÓRDÃO Nº. 47.969

Processo nº. 2009/50998-7
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
Relator: Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JÚNIOR.
Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei Complementar nº 12, de 9 de fevereiro de 1993, registrar a Portaria AP nº 2035, de 01.08.2008, que trata da Aposentadoria de JANE MEIRY NERIS DE OLIVEIRA, no cargo de Professora, código GEP-M-AD-2-401, Ref. I, lotada na Secretaria de Estado de Educação,